



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO: 0011592-57.2023.5.18.0083

EXEQUENTE: Gustavo da Silva Araújo

EXECUTADO: Tudocell Peças Petróleo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026,
Rua 22, Qd. 39, Lote 07, Sala 03, Independência, Pq. de Goiânia
Aparecida de Goiânia/GO, em cumprimento ao r. Mandado, nos autos de execução,
para a cobrança da dívida de R\$ 15.738,73 - atualizada até 31/03/25 procedi
à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) a seguir enumerado(s):

02 Aparelhos de celular, marca Xiaomi 15C, 128 GB,
analisados, cada um em R\$ 949,99, perfazendo
R\$ 1.899,98

02 Aparelhos de celular, marca Xiaomi 14C, 256
GB, 8 RAM, analisados, cada um em R\$ 949,99, totali-
zando R\$ 1.899,98

01 Tablet Samsung Galaxy, A9+5G, 64GB, 4 RAM,
avaliado em R\$ 1.400,00

01 Impressora, Eijmy Fontum, modelo P3305DW,
avaliada em R\$ 1.500,00

04 Aparelhos Watch Fit 2, marca HUAWEI,
avaliados, cada um em R\$ 1.000,00, totalizando
R\$ 4.000,00

03 Aparelhos NO BREGARONE, 600 a 1300 W, cada R\$ 1.600,00,
totalizando R\$ 4.800,00

01 Categoria para IPHONE (ambos 7/8), avaliada em R\$ 155,00.

VALOR TOTAL R\$ 15.809,94 (quinze mil, oitocentos e nove
reais e noventa e seis centavos). Tudo para garantia da
dívida referida no Mandado, e para constar, Oficial de Justiça e Avaliador, lavrei o
presente Auto, que assino.

Borges
Alexsandra Maria Borges Veloso Bernardes - Oficial de Justiça e Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.

(a) Wesley Gomes de Oliveira,

Cargo: Proprietário, Naturalidade: Goiânia-GO,

Est.Civil: Casado, C.I. 5329473550/00,

Org.Exp.: SSP/GO, Data Exp.: 1/1/,

CPF. 031.230.441-22, Filiação: Maurmeide Gomes de

Oliveira e _____,

domiciliado na Rua Uruguai, Qd. 39, Lote 07, Casa 02, Parque
Nardes, Aparecida de Goiânia-GO, que se obriga a não abrir

mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de 02 de 2026.

Alexandra
 Oficial(a) de Justiça

Wesley Gomes de Oliveira
 Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO a contrafé.

Aparecida de Goiânia, GO, 26 de 02 de 2026.

Alexandra
 Oficial(a) de Justiça

Wesley Gomes de Oliveira
 Executado

OBSERVAÇÕES:

